



RESOLUÇÃO Nº 011/2023 - CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação dos Demonstrativos Sintéticos da Execução Físico-Financeiro em Assistência Social - Programa Bolsa Família - IGD/PBF, exercício 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/AP, na 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamento pela Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS; alterada na Lei 12.435 de 06 de Junho de 2011 - Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 113 de 10/12/2015 - que regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Saúde de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade de fundo a fundo e os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do bloco de financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e no Art. 30-C estabelece que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 310103.0076.2283.0230/2023 GAB - SIMS, de 15 de março de 2023, que encaminha PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSOS FEDERAIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 AO CEAS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos Demonstrativos de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD/PBF:

RECURSOS DE INCENTIVO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA-IGD		
1	Recursos reprogramados de exercícios anteriores	R\$ 2.126.120,43
2	Valores recebidos no exercício	R\$ 59.047,90
3	Outros créditos ocorridos na conta vinculada	R\$ 612,00
4	Valores de aplicações no mercado financeiro no exercício	R\$ 50.294,83
5	Valores não aprovados pelo Conselho de Assistência Social e devolvidos para a conta do Fundo de Assistência Social (municipal e estadual)	R\$ 0,00
6	Devolução de valores ao Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 0,00

7	Valores efetivamente executados no exercício	R\$ 316.184,65
8	Saldo a reprogramar para o exercício seguinte	R\$ 1.919.890,51

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.
Macapá-AP, 26 de abril de 2023

Aline Paraneos Varonil Gurgel
Presidente do CEAS/AP
Resolução Nº 009/2023

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br